

# CONDUTA DISCIPLINAR

## CONDUTA DO ALUNO

### DIREITOS

Além dos direitos outorgados por legislação específica e pelo Regimento da Escola constitui direitos do aluno:

- 1 – Questionar, com respeito, visando o aperfeiçoamento do ensino com objetivo de identificar as deficiências escolares que possam prejudicar o aproveitamento escolar.
- 2 – Utilizar as instalações e dependências da escola, assim como os livros da biblioteca, nos termos dos regulamentos e normas próprias.
- 3 – Ser tratado com respeito e atenção pela direção, professores, funcionários e colegas da escola.
- 4 – Participar das atividades escolares e de outras de caráter recreativo, esportivo e religioso, desenvolvidas pela escola em sala de aula, destinadas à formação do aluno.
- 5 – Tomar conhecimento, por meio de boletins, de notas relativas ao aproveitamento e freqüência às aulas.
- 6 – Levar ao conhecimento de pais ou responsáveis o desempenho pedagógico por meio de boletins ou por consulta ao site do Colégio Evolução.
- 7 – Requerer 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado por motivos justos. Tal requerimento deverá estar em conformidade com o Regimento da Escola, ter o conhecimento da família e autorização da escola. O prazo para isso será de 24 horas anteriores à nova prova.
- 8 – Requerer a transferência de turno com autorização por escrito do responsável. Isso, desde que haja vaga no turno pretendido e que seja autorizado pela escola.
- 9 – Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, com autorização por escrito do pai ou responsável, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras com a escola.
- 10 – Participar de excursões e atividades desportivas, cívicas e sociais. Essa participação estará sujeita à análise da direção, da supervisão, orientação e coordenação disciplinar, por meio da avaliação da ficha disciplinar.
- 11 – Ser respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza.
- 12 – Votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turmas e outras instituídas pela entidade. Sempre observando as disposições do Regimento da Escola e as leis vigentes.
- 13 – Participar das Consultorias Internas do Colégio Evolução de forma ética, imparcial e respeitosa.

# CONDUTA DISCIPLINAR

## DEVERES

São deveres do aluno:

- 1 – Respeitar a direção, o corpo técnico docente, funcionários e colegas.
- 2 – Respeitar as normas disciplinares da instituição.
- 3 – Não incitar os colegas a atos de rebeldia, abstendo-se de colaborar em faltas coletivas.
- 4 – Participar, com respeito, das atividades cívicas promovidas pela escola.
- 5 – Apresentar documentos quando assim for exigido.
- 6 – Manter um bom relacionamento com professores, funcionário e colegas.
- 7 – Frequentar com assiduidade as aulas e demais atividades da escola.
- 8 – Ser pontual no cumprimento das atividades escolares.
- 9 – Ser um estudante dedicado também fora da escola, realizando em casa seus estudos diários.
- 10 – Ir imediatamente para a sala de aula após o 1º sinal. Seja no início das aulas e a cada intervalo de recreio.
- 11 – Adotar um comportamento que favoreça o ensino e a aprendizagem.
- 12 – Representar adequadamente a escola, em qualquer ocasião, usando o uniforme padrão.
- 13 – Aproveitar, com zelo e cuidado, os recursos disponíveis na escola para aprimorar os estudos. São eles: monitoria, site do Colégio Evolução, laboratório de informática, Portal Educacional, orientações de estudo e acompanhamento do SOE, plantões de dúvidas e reforço escolar.
- 14 – Preservar a limpeza e a conservação das instalações, dos móveis, dos utensílios e dos maquinários da escola. Fica o aluno obrigado a ressarcir a instituição de qualquer dano ou prejuízo causado a esses materiais.
- 15 – Comparecer à escola devidamente uniformizado, seja no horário regular de aulas, seja para qualquer outra atividade em horário extra.
- 16 – Ler, diariamente, os editais e avisos de sua turma.
- 17 – Trazer e apresentar, sempre, o material escolar exigido.
- 18 – Respeitar o mapeamento em sala de aula determinado pelo professor.
- 19 – Entregar, quando solicitado, toda a correspondência enviada pela escola aos pais ou responsável devolvendo-a assinada.
- 20 – Organizar, todos os dias com cuidado e atenção, a mochila para o dia seguinte. Isso para que não haja esquecimento de materiais indispensáveis às aulas: TM, apostilas, agenda, cadernos e tarefas a serem entregues.

# CONDUTA DISCIPLINAR

## É PROIBIDO

- Usar celular, MP3, Ipod e similares dentro da sala de aula, corredores e banheiros.

*Obs: O aluno que for encaminhado à Coordenação por esse motivo será advertido por escrito na ficha de registro e, após assiná-la, ele poderá voltar para a aula. A família será comunicada por telefone e o aparelho ficará retido na escola para ser entregue somente aos pais ou ao responsável.*

- Mascar chicletes, comer qualquer tipo de guloseima em sala de aula ou lanchar fora do horário de recreio.
- Vir para a escola usando sandálias ou chinelos. Tênis é o tipo de calçado recomendado.
- Trazer revistas, gravuras e textos impróprios que não combinem com a pedagogia ou firam os bons costumes.
- Gravar, filmar ou fotografar e reproduzir as aulas e eventos realizados pelo colégio, usando máquinas digitais ou celulares.  
*Obs: O descumprimento dessa norma acarretará sanções previstas no regimento interno (falta gravíssima) bem como punição na forma da lei vigente.*
- Divulgar, por meio de publicação escrita ou virtual, assuntos que envolvam, direta ou indiretamente, o nome da escola, de alunos, de professores ou de funcionários sem autorização da direção.
- Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor.
- Permanecer nos corredores, banheiros, pátios e biblioteca durante as aulas, sem autorização prévia.
- Promover e realizar, sem autorização, festas na escola, servindo comidas e bebidas.
- Trazer para as dependências da escola pessoas que não pertençam à instituição.
- Namorar nas dependências da escola.
- Alterar o uniforme escolar (encurtar indevidamente, desfazer barras, escrever ou desenhar no tecido).
- Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores ou funcionários.
- Depredar o patrimônio da escola.
- Usar palavras de baixo calão dentro ou fora das salas de aula.
- Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar correspondências encaminhadas aos pais (comunicados, cartões, convites, boletins...)
- Trazer para dentro das dependências da escola, bem como usar, materiais que ofereçam riscos de acidente às pessoas na escola. Por exemplo: recipientes com gás, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser ou qualquer outro objeto que atente contra a integridade física das pessoas na escola.
- Sair da escola antes do horário de término das aulas, sem autorização dos pais ou responsável e sem justificativa dada à Coordenação Disciplinar.
- Acessar sites não pedagógicos, participar de chats, de comunidades virtuais ou enviar e-mails no laboratório de informática.

# CONDUTA DISCIPLINAR

- Brigar ou incentivar brigas, dentro da escola, organizando grupos e ameaçando colegas.
- Fazer brincadeiras que impliquem toques corporais.
- Comemorar aniversário de colegas com manifestações de mau gosto, como rabiscar uniformes, jogar ovos e farinha, ainda que seja nas imediações do colégio.
- Cabular aula dentro e fora da escola.
- Recusar a cumprir o mapa de sala, definido pelos professores da turma.
- Usar espelho, pentear-se ou passar batom durante as aulas.
- Recusar a participar das atividades em sala de aula.
- Promover coletas, rifas e subscrições, dentro ou fora da escola, usando o nome da instituição, salvo quando autorizado pela diretoria.
- Praticar qualquer tipo de comércio sem autorização da diretoria.
- Afixar cartazes e/ou propaganda de festas e eventos externos dentro da escola, sem autorização prévia.
- Utilizar meios fraudulentos para obter resultados favoráveis nas avaliações. Isso acarreta prejuízo à aprendizagem e à formação ética como cidadão.

*Obs: As restrições disciplinares serão as mesmas: tanto para quem fornece a “cola” quanto para quem a recebe. Durante qualquer avaliação, o aluno que comprovadamente estiver “colando” ou colaborando com a “cola” terá sua prova anulada e não terá direito à 2ª chamada.*

*O mesmo se aplica a alunos que forem flagrados usando celular durante uma avaliação (prova anulada sem direito à 2ª chamada).*

- Usar, em sala, qualquer material que não seja pertinente à aula ministrada nesse momento (exercícios, livros etc.)
- Imprimir trabalhos na escola.
- Ter atos de indisciplina durante a realização de atividades extras (excursões, visitas culturais, festas, comemorações etc.). Esse procedimento acarretará penalidades previstas no Regimento da Escola.

# CONDUTA DISCIPLINAR

## Regras de acesso à rede Wi-Fi Evolução

### No Laboratório de Informática, é proibido acessar:

- Informações sobre atividades ilegais ou incitação ao crime.
- Material pornográfico
- Páginas criptografadas ou protegidas por senhas.
- Material calunioso (que atribua a alguém fato definido como crime).
- Informações relativas à pirataria de software.
- Material protegido por copyright. É crime violar direitos autorais.

### Também é proibido:

- Publicar fotos ou textos sem autorização da escola ou de qualquer outra pessoa.
- Fazer afirmações injuriosas (que ofendam a dignidade ou o decoro de alguém) ou difamatórias (que imputem a alguém fato ofensivo à sua reputação).

### Atenção!

Reforçamos o aviso de que a escola não se responsabiliza por quaisquer objetos não empenhados no processo de aprendizagem, incluindo celulares, aparelhos eletroeletrônicos como notebooks, I pads, tablets etc.

## Acompanhamento disciplinar do aluno

Serão considerados atos de indisciplina “todas as atitudes, palavras e ações que contrariem as normas do bom comportamento e do bom convívio social. Também que atentem contra a moral, a autoridade, a propriedade, a boa ordem, o espírito e as tradições da escola”.

Os problemas de indisciplina serão tratados com uma ação educativa apropriada, de forma que possa se constituir num importante instrumento educacional.

### De acordo com a gravidade da indisciplina, o aluno poderá sofrer as seguintes penalidades:

- I – Advertência** – Da competência do coordenador disciplinar, principalmente oral e particular. Em seguida, a advertência será por escrito no livro de ocorrências.
- II – Suspensão das aulas** – A suspensão só poderá ocorrer no máximo por três dias e sua aplicação será da competência do coordenador disciplinar. Sua decisão deverá ser tomada com a participação da Orientação Educacional.
- III – Desligamento do aluno** – Essa ação será da competência do diretor, depois de ouvidas a Coordenação Disciplinar, a Orientação Educacional e a Supervisão.

Todo aluno retirado da sala de aula será encaminhado para a Coordenação Disciplinar. Este deverá ter em mãos a ficha assinada pelo professor com a notificação do ocorrido em sala.

# CONDUTA DISCIPLINAR

As situações de atos indisciplinares ou de atos infracionais podem acarretar ao aluno medidas disciplinares, que estão classificadas como **leves**, **médias**, **graves** e **gravíssimas**, conforme descrito a seguir:

## 1 – Atos indisciplinares leves consistem em:

- Atrasar-se após a aula de educação física.
- Atrasar-se após o recreio.
- Não prestar atenção às aulas mantendo, sem motivo, a cabeça abaixada.
- Lanchar fora do horário de recreio.
- Comer guloseimas durante as aulas.
- Ficar passando bilhetinhos durante as aulas.
- Não ter uma postura adequada em sala de aula:  
(*Sentar inadequadamente, encostar a cabeça na parede etc.*)
- Sair da sala de aula durante a troca de professores.
- Esquecer material escolar pó quatro vezes.

## 2 – Atos indisciplinares médios consistem em:

- Atirar objetos durante o horário de aulas.
- Fazer brincadeiras durante as aulas.
- Ficar conversando enquanto o professor está dando aula.
- Atrasar o início da aula.  
(*Não sentando, conversando ou fazendo brincadeiras*)
- Fazer atividades diferentes daquelas propostas pelo professor(a).
- Mexer no aparelho de multimídia, nos computadores, nos telefones ou em outros equipamentos e dispositivos eletrônicos sem autorização de um funcionário da escola.
- Não comparecer à Coordenação ao ser retirado de sala.
- Não trazer documento, exigido pela escola, assinado pelo responsável.
- Não desligar e guardar na mochila o celular.  
(*Exceto calculadoras, quando autorizadas pelo professor*).

## 3 – Atos indisciplinares graves consistem em:

- Colocar em risco de lesões, professores, funcionário e colegas, resultante de condutas imprudentes ou pelo uso inadequado de objetos que possam causar danos físicos.
- Assistir, sem autorização, aulas em outras classes.
- Praticar brincadeiras que exponham ao ridículo colegas ou outras pessoas.
- Emprestar a carteirinha escolar.
- Falsificar assinatura do responsável em comunicados da escola.
- Faltar com o respeito ao professor e aos funcionários.
- Namorar nas dependências da escola.
- Cabular aulas e permanecer nas dependências da escola.
- Sair da escola sem autorização.
- Usar inadequadamente os computadores da escola.  
(*Acessar sites estranhos, jogos não pedagógicos etc.*)
- Usar, no ambiente escolar, palavras de baixo calão.
- Praticar o bullying na escola, nos arredores ou em qualquer evento promovido pela escola.
- Portar qualquer tipo de pornografia dentro da escola. (*livros, revistas, DVDs, fotografias ou outros*).
- Provocar desordem de qualquer natureza no âmbito escolar, nos arredores ou em eventos promovidos pela escola.

# CONDUTA DISCIPLINAR

- Expor o nome da escola em mídias sociais ou em qualquer outro meio de comunicação e, ainda distribuir materiais dentro da escola que violem as normas ou as políticas da instituição.
- Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares.

## 4 – Atos indisciplinares gravíssimos consistem em:

- Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares, rabiscar ou fazer marcas nas paredes, vidraças, portas ou na quadra de esportes.
- Fumar nas dependências da escola.
- Agredir fisicamente os colegas, os professores ou funcionários da escola.
- Ativar, injustificadamente, alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola.
- Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social.
- Intimidar o ambiente escolar com ameaças de bomba.
- Participar, estimular ou organizar atos de violência grupal ou generalizada.
- Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, incluindo por uso de computadores ou de outros meios eletrônicos.
- Comprar, vender, furtar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas ou avaliações a serem realizadas ou suas respostas corretas.
- Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização das provas ou das avaliações.
- Incentivar ou participar de atos de vandalismo que danifiquem equipamentos, materiais ou instalações escolares ou pertencentes à equipe escolar dos estudantes ou de terceiros.
- Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas como: bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar.
- Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de armas, explosivos ou objetos contundentes que atentem contra a integridade física das pessoas na escola.
- Apropriar-se de objetos que pertençam a outra pessoa ou subtraí-los sem a devida autorização ou sob ameaça.

*Obs: Aqueles casos que não estão contemplados nos itens acima serão deliberados pela direção, que classificará o tipo de ocorrência praticada pelo aluno. O fato poderá, até, acarretar assinatura imediata de termo de ajustamento de conduta e de compromisso e/ou abertura de procedimento de transferência compulsória.*

A cada ato indisciplinar ou ato infracional cometido, será computada a seguinte pontuação ao aluno:

- **LEVE.....1 ponto**
- **MÉDIA.....3 pontos**
- **GRAVE .....6 pontos**
- **GRAVÍSSIMA.....18 pontos**

O sistema de pontuação é cumulativo e as medidas educativas disciplinares devem ser aplicadas ao aluno, observando-se a gravidade do ato de indisciplina, conforme a ocorrência praticada e seguindo a pontuação abaixo:

A – 1 ponto – **advertência verbal**

B – 2 pontos – **advertência verbal**

C – 3 pontos – **advertência escrita** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e encaminhamento à Coordenação. O aluno retorna na aula seguinte.

# CONDUTA DISCIPLINAR

- D – 4 pontos – **advertência verbal** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e encaminhamento à Coordenação. O aluno retorna na aula seguinte.
- E – 5 pontos – **advertência verbal** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e encaminhamento à Coordenação. O aluno retorna na aula seguinte.
- F – 6 pontos – **advertência escrita** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e do restante das aulas ou das atividades do dia e encaminhamento à Coordenação.
- G – 7 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item F, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item F, assim ocorrerá com esta pontuação.
- H – 8 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item F, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item F, assim ocorrerá com esta pontuação.
- I – 9 pontos – **advertência escrita** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e do restante das aulas ou das atividades do dia, mais um dia de suspensão das aulas ou das atividades programadas e encaminhamento à Coordenação.
- J – 10 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item I, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item I, assim ocorrerá com esta pontuação.
- K – 11 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item I, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item I, assim ocorrerá com esta pontuação.
- L – 12 pontos – **advertência escrita** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e do restante das aulas ou das atividades do dia, mais dois dias de suspensão das aulas ou das atividades programadas e encaminhamento à Coordenação.
- M – 13 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item L, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item L, assim ocorrerá com esta pontuação.
- N – 14 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item L, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item L, assim ocorrerá com esta pontuação.
- O – 15 pontos – **advertência escrita** e retirada do aluno de sala de aula ou da atividade em curso e do restante das aulas ou das atividades do dia, mais três dias de suspensão das aulas ou das atividades programadas e encaminhamento à Coordenação.
- P – 16 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item O, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item O, assim ocorrerá com esta pontuação.
- Q – 17 pontos – Se o aluno já cumpriu as medidas educativas disciplinares do item O, serão realizadas as medidas educativas disciplinares do item C. Se ele não cumpriu as medidas educativas disciplinares do item O, assim ocorrerá com esta pontuação.



# CONDUTA DISCIPLINAR

R – 18 pontos ou mais – Assinatura de **Termo de Ajustamento de Conduta e abertura de procedimento de Transferência Compulsória.** **Compromisso e/ou**

Nas situações de atos indisciplinados serão tomadas as seguintes providências:

- 1 – **primeira vez** – o aluno que for encaminhado à Coordenação, será advertido por escrito na ficha de registro e, após assiná-la, o aluno voltará para a próxima aula e a família será comunicada por telefone.
- 2 – **segunda vez** – o aluno levará a ficha de registro para casa, devendo devolvê-la no dia seguinte, assinada pelo responsável. O aluno ficará suspenso das aulas daquele dia.
- 3 – **terceira vez** – o aluno será suspenso das aulas restantes desse dia e mais um dia. A ficha de registro vai com ele para casa para ser assinada e devolvida à Coordenação.
- 4 – **quarta vez** – o aluno será suspenso das aulas e mais dois dias. A ficha de registro vai com ele para casa para ser assinada e devolvida à Coordenação.
- 5 – **quinta vez** – o aluno será suspenso do restante das aulas e mais três dias.  
5.1 – A família deverá comparecer à escola antes do término do período de suspensão para assinatura de um termo de compromisso, que condicionará a permanência do aluno na escola.

**Atenção: as faltas graves não obedecerão a esse esquema**

**Observações:**

- A suspensão será cumprida na escola.
- Em qualquer caso de suspensão ou ato indisciplinar, a Coordenação deverá comunicar à família, por telefone e/ou o aluno levará a ficha para casa, devendo devolvê-la assinada no dia seguinte.
- O aluno suspenso das aulas conseqüentemente estará suspenso das atividades do dia, tais como comemorações, excursões e competições em que represente a escola.
- O aluno suspenso não perde o direito de fazer as avaliações.
- O termo de compromisso terá validade enquanto o aluno estiver matriculado na escola.